

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0272/2019

05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal n° 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n° 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

CONSIDERANDO Decisão Coren-SE nº 68/2019, aprovada na 210ª Reunião Extraordinária Plenária no dia 04 de dezembro de 2019;

RESOLVEM:

ART. 1º – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor do

PRESIDENTE: Dra. LAIS VALERIA RIBEIRO LOBO - COREN-SE 415747-ENF;

SECRETÁRIA: Dra. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA COREN-SE 223626-ENF;

VOGAL: Dra. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº 498473-ENF;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ART. 2º - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

Aracaju, 05 de Dezembro de 2019.

DRA. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO -

Dr. Diego Rafael da Silva Borges Coren-SE n° 270182-ENF Presidente

COREN-SE Nº 498473-ENF;

Dra. Clarice Fonseca Mandarino Coren-SE nº 23313-ENF Secretária





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

